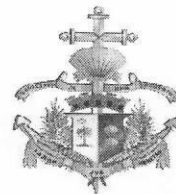


Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 270/25-GP
Assunto: Solicitação

Ilha Comprida, 23 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar junto a Vossa Excelência, se digne determinar a substituição das folhas 13 e 22, do Projeto de Lei nº 149/2025, por possuírem erros de grafia que prejudicam sua interpretação.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

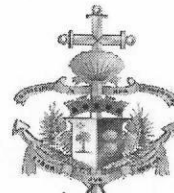
Atenciosamente,


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.


REBIDO
23 / 09 / 2025
15:22

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



XVI – Formular e aprovar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

XXVII – Formular e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, com o Plano de Governo e com a legislação vigente;

XXVIII – Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;

XXIX – Formular e analisar, em articulação com a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços, a realização de projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;

XXX – Formular e desenvolver projetos e obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Plano de Governo e a legislação vigente.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, será coordenada por um (01) Secretário que poderá ser acompanhado de um (01) Secretário Adjunto, e poderá contar com servidores efetivos com atividades atinentes à Secretaria, e com a seguinte estrutura:

- i) Assessor de Secretaria.
- a) Divisão de Fiscalização:
 - i) Um (01) Diretor de Fiscalização;
 - ii) Um (01) Coordenador de Fiscalização.
- b) Divisão de Trânsito
 - i) Um (01) Diretor de Trânsito;
 - ii) Um (01) Coordenador de Trânsito.

SEÇÃO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - SMSUT

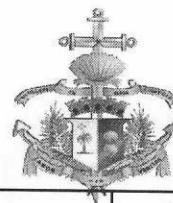
Artigo 12 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte – SMSUT, tem por finalidade:

- I) Gerir a prestação de serviços transporte público coletivo, transporte escolar e transporte de pacientes da saúde por vans para outros municípios;
- II) Gerir a prestação de serviços da coleta de lixo;
- III) Gerir a prestação de serviços do transbordo;
- IV) Gerir a prestação de serviços urbanos – limpeza pública, bem como roçagem de vias, limpeza de guias e varrição;
- V) Exercer outras atribuições compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte – SMSUT, será coordenada por um (01) Secretário que poderá ser acompanhado de um (01) Secretário Adjunto, e poderá contar com servidores efetivos com atividades atinentes à Secretaria, e com a seguinte estrutura:

- i) Um (01) Diretor de Transporte
- ii) Um (01) Diretor de Serviços Urbanos

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



31	2	ELETRICISTA VEÍCULOS	11		1
32	1	ENCANADOR	6		1
33	20	ENFERMEIRO	32		1
34	5	ENFERMEIRO - ESF	20		1
35	4	ENGENHEIRO CIVIL	23		1
36	1	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO	23		1
37	1	ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO	23		1
38	3	FARMACÊUTICO 20 horas	13		1
39	4	FARMACÊUTICO 40 horas	20		1
40	2	FISCAL DE TRÂNSITO	17		1
41	11	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E POSTURAS	17		1
42	3	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	17		1
43	8	FISCAL SANITÁRIO	17		1
44	3	FISIOTERAPEUTA 30 horas	21		1
45	1	FONOAUDIÓLOGO 40h	21		1
46	3	FONOAUDIÓLOGO 30h	33		1
47	5	GESTOR DE CONTRATOS	20		1
48	22	INSPETOR ALUNOS	7		1
49	3	JARDINEIRO	4		1
50	2	MARCENEIRO	6		1
51	3	MECANICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	14		1
52	10	MÉDICO 20 horas	23		1
53	1	MÉDICO DO TRABALHO	25		1
54	1	MÉDICO GINECOLOGISTA-20h	25		1
55	1	MEDICO HEBIATRA - 20h	25		1
56	2	MÉDICO PEDIATRA 20h	25		1
57	1	MÉDICO PLANTONISTA 12 horas	26		1
58	10	MÉDICO PLANTONISTA 24 horas	1, 2 e 3		3
59	6	MÉDICO – ESF-40h	27		1
60	2	MÉDICO VETERINÁRIO	21		1
61	35	MERENDEIRA	5		1
62	20	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12		1
63	5	MONITOR DESPORTIVO	10		1
64	8	MONITOR TURISMO	13		1
65	65	MOTORISTA	10		1
66	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	11		1
67	3	NUTRICIONISTA	20		1

Handwritten signature